



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI RESIDÊNCIA Nº 01/2023

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude, vinculado a Universidade de Brasília, em parceria com a Fundação de Apio à Pesquisa (FUNAPE), entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do projeto intitulado “Pesquisa Aplicada em Privacidade e Segurança da Informação na Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital (DPSI/SGD).”, formalizado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 33/2023, celebrado entre Secretária de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), e a Universidade de Brasília.

### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores está vinculada a um projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação que visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com a Secretaria de Governo Digital, com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação (DPSI). A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) da Diretoria, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentados com o uso do método científico.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE/UnB em conjunto com a Fundação de Apio à Pesquisa (FUNAPE), CONVIDA pesquisadores interessados submeterem seus currículos de forma obrigatória na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>) para participarem do processo seletivo. Objetivo dessa seleção pública e a contratação imediata e formação de cadastro reserva de bolsistas, que serão integrados em atividades de pesquisa aplicada, seguindo os processos estabelecidos em um cronograma alinhado ao plano de trabalho do projeto.

Este convite está em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros.



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI RESIDÊNCIA Nº 01/2023

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsista provenientes das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação áreas afins da Universidade de Brasília e Faculdades parceiras. Esses profissionais serão selecionados para integrar a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

2.1.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

2.1.2. Os candidatos devem atender as regras dispostas no CAD Nº 0003/2018, no seu Art.4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

*I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;*

*II – professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);*

*III – estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;*

*IV – profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;*

*V – professores de ensino fundamental e médio da rede pública.*

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 deverá ser realizada após a aprovação do candidato na chamada pública.

2.3. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de Bolsa de Pesquisae Estímulo à Inovação, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).

2.4. Este Processo Seletivo pautar-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, publicidade e transparência, em consonância com as condições estabelecidas neste Edital.

2.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

3.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C: (5) vaga, sendo (5) para cadastro reserva.

3.2. Pesquisador Nível A: (1) vaga, sendo (2) para cadastro reserva.



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI RESIDÊNCIA Nº 01/2023

- 3.3. Apoio Técnico a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) – Nível A: (2) vaga, sendo (4) para cadastro reserva.
- 3.4. Apoio Técnico a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) – Nível B: (1) vaga, sendo (2) para cadastro reserva.
- 3.5. Apoio Operacional à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (5) vagas, sendo (5) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a resolução CAD Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 4.1. Considerando que este é um “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Execução Descentralizada, datado de 12/12/2025 ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.
- 4.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica**, conforme Anexo I da Resolução CAD Nº 0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018.
- 5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador. Destaca-se que não estão previstos auxílio referentes a transporte, alimentação e saúde.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos bolsistas:
- 6.2. Controle do andamento do projeto;
- 6.3. Diagnóstico e Fortalecimento da Governança em Privacidade e Segurança da Informação no âmbito do Programa da Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) da DPSI:
  - 6.3.1. Elaboração do Plano de Pesquisa e Gerenciamento do Projeto (PPGP): Esta atividade envolve a criação detalhada do plano que guiará tanto a pesquisa quanto o gerenciamento do projeto;
  - 6.3.2. Desenvolvimento da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e da Análise de Riscos (EAR):



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI RESIDÊNCIA Nº 01/2023

Nesta etapa, serão elaboradas a EAP e a EAR, fornecendo uma visão clara da estrutura do projeto e identificando possíveis riscos;

- 6.3.3. Análise da Estrutura de Governança: Realizaremos uma análise da estrutura de governança presente, investigando políticas, comitês e processos de tomada de decisão;
- 6.3.4. Avaliação e Aprimoramento da Maturidade em Privacidade e Segurança da Informação no âmbito do PPSI:
- 6.3.5. Avaliação das Alvidades de Medição de Maturidade;
- 6.3.6. Avaliação e Aprimoramento das Ações de Manutenção da Estrutura de Controles de Privacidade e Segurança da Informação
- 6.3.7. Avaliação das Alvidades de Elaboração de Metodologia;
- 6.3.8. Avaliação e Promoção da Cultura de Privacidade e Segurança da Informação;
- 6.3.9. Avaliação das Alvidades de Promoção da Cultura: Realizaremos uma avaliação das alvidades destinadas a promover a cultura de privacidade e segurança da informação no âmbito do PPSI;
- 6.3.10. Aprimoramento da Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos no CISC Gov.br:
- 6.3.11. Apresentação em Conferências e Workshops: Participação alva em conferências, simpósios e workshops relevantes para apresentar as descobertas da pesquisa e facilitar discussões com outros pesquisadores.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados devem encaminhar seu currículo lattes a partir de 12/12/2023 para o endereço eletrônico: [chamadaresidenciamgi@redes.unb.br](mailto:chamadaresidenciamgi@redes.unb.br) indicando o número da chamada pública no campo de assunto do e-mail. No corpo da mensagem, é deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo, o nome do projeto relacionado à chamada pública, currículo lattes e número de telefone para contato.

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [chamadaresidenciamgi@redes.unb.br](mailto:chamadaresidenciamgi@redes.unb.br)
- 7.2. Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até a data de **30/10/2025**.
- 7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI RESIDÊNCIA Nº 01/2023

### 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo de seleção dos Pesquisadores será realizado em 02 (duas) etapas:
  - **ETAPA 1** - Análise Curricular, na qual serão avaliados o atendimento aos requisitos obrigatórios;
  - **ETAPA 2** - Entrevista Individual.
- 8.2. O processo seletivo, de natureza classificatória será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto. A avaliação curricular precederá a realização das entrevistas, e a Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.
- 8.3. Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga/cargo.
- 8.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminado.
- 8.5. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição, os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 – Entrevista Individual aqueles candidatos que, além de atenderem aos requisitos obrigatórios, destacarem-se na avaliação dos requisitos desejáveis.
- 8.7. Serão convocados os candidatos melhores pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.
- 8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

### 9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
  - 9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
  - 9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI RESIDÊNCIA Nº 01/2023

em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1.2 desse edital;

9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.

9.2. Requisitos desejáveis:

9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

### 10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

#### MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	C	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I	5	5

#### MODALIDADE – Pesquisador Nível A

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
002	Pesquisador	A	Pesquisador com título de Doutor	1	2

#### MODALIDADE – Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
003	Apoio Técnico a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	2	4

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI RESIDÊNCIA Nº 01/2023****MODALIDADE – Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)****(Elemento de despesa 3390.20)**

<b>Código</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Critério de Enquadramento</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cadastro reserva</b>
004	Apoio Técnico a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	1	2

**MODALIDADE – Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)****(Elemento de despesa 3390.20)**

<b>Código</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Critério de Enquadramento</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cadastro reserva</b>
005	Apoio Operacional à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I)		Alunos de graduação e pósgraduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	5	5

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.
- 11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.
- 11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.
- 11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Coordenação Técnica do  
ProjetoUnB